



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**Edital**  
**EDITAL Nº 14 /2019**  
**CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO (CMAUT)**

O Cel QOC Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Cel QOC Comandante do Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT/2019, destinado à seleção de candidatos ao provimento de 26 vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1.FINALIDADE DO EDITAL**

**1.1.** Orientar e definir o planejamento e a conduta para o Curso de Mergulho Autônomo de 2019, inclusive seleção, face às diretrizes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO).

**2.OBJETIVOS DO CURSO**

**2.1.** Especializar militares, capacitá-los e habilitá-los para desempenhar atividades de mergulho autônomo de Segurança Pública, em águas abrigadas e/ou abertas, a fim de resgatar cadáveres e bens materiais, coleta de vestígios de investigação criminal sendo biológicos, químicos ou materiais físicos (quando solicitado pelo órgão competente), dentro dos parâmetros abaixo:

2.1.1 - Mergulho dentro de limites de não parada descompressiva obrigatória (teto virtual).

2.1.2 - Mergulho sempre com acesso direto a superfície, sem nenhum obstáculo físico, como por exemplo: cavernas, naufrágios, sob o gelo, tubulões, minas antigas alagas e outros obstáculos de teto (teto físico).

2.1.3 - Mergulho a profundidade máxima de 42 metros de linha da água.

**2.2.** Desenvolver e divulgar a doutrina da Corporação, formando bombeiros multiplicadores do conhecimento;

**2.3.** Elevar o nível técnico-profissional dos militares, resultando na melhoria do serviço prestado à comunidade;

**2.4.** Desenvolver a capacidade dos concluintes em cumprirem a normatização da atividade de mergulho no CBMGO (Norma Operacional n. 02);

**2.5.** Habilitar os envolvidos a operar os diversos equipamentos de mergulho autônomo e viaturas náuticas, bem como aperfeiçoar a manutenção e cuidados com o material.

**3.REFERÊNCIAS**

**3.1.** Normas de Ensino n. 04 do CBMGO;

**3.2.** Planejamento Estratégico 2012/2022;

**3.3.** Matriz Curricular da SENASP/2014;

**3.4.** Manual Operacional de Bombeiros - Mergulho Autônomo.

**4 .DO CURSO**

**4.1.** O curso será destinado, preferencialmente, aos Oficiais subalternos e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e de outras Corporações co-irmãs;

**4.2.** O Curso será sediado no 3º BBM/Anápolis, iniciando em 06/08/2019 com previsão de término em 19/09/2019.

**4.3.** O Curso terá carga horária de 300 horas-aula;

**4.4.** O curso terá 10 (dez) horas-aulas por dia, podendo, conforme a necessidade, ser antecipado ou estendido o horário da instrução, a critério do instrutor em comum acordo com o Coordenador do respectivo Pólo do Curso;

**4.5.** O Curso será realizado em regime integral, conforme quadro abaixo:

PERÍODO	AULAS	HORÁRIO
Matutino	Apresentação	7h00min

	1ª	das 8h00min às 8h45min
	2ª	das 8h45min às 9h30min
	Intervalo	das 9h30min às 9h45min
	3ª	das 9h45min às 10h30min
	4ª	das 10h30min às 11h15min
	5ª	das 11h15min às 12h00min
Almoço		das 12h00min às 14h00min
Vespertino	1ª	das 14h00min às 14h45min
	2ª	das 14h45min às 15h30min
	Intervalo	das 15h30min às 15h45min
	3ª	das 15h45min às 16h30min
	4ª	das 16h30min às 17h15min
	5ª	das 17h15min às 18h00min

4.6. O regime escolar ordinário descrito no item 4.5 poderá conforme a necessidade, ter o horário das instruções estendido, a critério do instrutor, e observando aval da Coordenação, para complementação de atividades curriculares e/ou extracurriculares em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados;

4.7. Todas as atividades deverão estar programadas em Quadro de Trabalho Semanal - QTS ou documento correspondente os quais serão confeccionados previamente às instruções, podendo todavia, ocorrerem mudanças de acordo com o andamento do curso e disponibilidade de recursos humanos e locais adequados para instruções específicas;

4.8. A critério do Coordenação, sempre que o desenvolvimento do curso possibilitar, serão promovidas palestras, conferências, competições esportivas, visitas e viagem de estudos, visando o desenvolvimento do espírito de corpo, aprimoramento da aptidão física e ampliação de conhecimentos de determinados conteúdos ministrados em sala de aula.

4.9. O desenvolvimento das atividades extraclasse previstas neste Edital não pode implicar em comprometimento do calendário escolar e depende fundamentalmente de consulta preliminar e da aprovação do Comandante do CAEBM.

4.10. Toda atividade extraclasse (campo) deverá estar programada em QTS ou documento correspondente, devendo o professor, instrutor ou monitor confeccionar uma nota de instrução, um plano de sessão de aula e um plano de segurança.

4.11. Sobre o desligamento e trancamento de matrícula, a Coordenação deverá observar as Normas de Ensino em vigor, de forma que quando ocorrer o pedido de desligamento por parte do instruendo, a equipe de coordenação deve atender prontamente, interrompendo imediatamente a participação deste na instrução.

4.12. Todos os instruendos deverão ser submetidos a exigências e testes semelhantes, sem diferenciações pessoais, de sexo ou de grupos;

4.13. Os alunos estão submetidos aos regulamentos militares, ficando a cargo da coordenação do curso gerenciar as escalas dos alunos, conforme necessidade do ensino.

## 5. COORDENAÇÃO DO CURSO

5.1. O Curso será Coordenado pela seguinte equipe de coordenação:

ITEM	POSTO/ GRAD	RG	OBM	NOME	EQUIPE DE COORDENAÇÃO
1	2º Ten QOC	02.468	3º BBM	LICURGO Borges Winck	Coordenador
2	2º Ten QOA	01.144	CIBM Pirenópolis	AGNALDO Dias	Subcoordenador
3	1º Sgt QPC	01.640	3º BBM	Marlyoman MENEZES da	Auxiliar

				Silva	
4	1° Sgt QPC	02.105	CIBM Pirenópolis	Marcos <b>LIMA</b> e Silva	
5	2° Sgt QPC	01.762	3° BBM	<b>WESLEY</b> de Souza Lobo	
6	CB QPC	03.093	1° BBM	Max Lânio de Lima <b>MAGGI</b>	

## 5.2. Atribuições da Equipe de Coordenação:

5.2.1. Acompanhar os candidatos e todas as fases de seleção, gerenciando as necessidades envolvidas;

5.2.2. Aplicação do TAF aos candidatos;

5.2.3. Encaminhar ao CAEBM, no primeiro dia de curso, a relação de militares que se apresentaram conforme abaixo:

TEM	POSTO/GRAD	RG	NOME	CPF	EMAIL	TELEFONE	OBR DE ORIGEM
1							

5.2.4. Encaminhar ao CAEBM até dia 26/07/2019, a relação de todos instrutores por disciplina, conforme grade curricular, com nível de escolaridade de carga horária.

ITEM	POSTO/GRAD	RG	NOME	CPF	TELEFONE	MATÉRIA	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1								

5.2.5. Deverá ser encaminhado, até 48 horas antes da formatura, o Planejamento da Solenidade de Formatura (Plano de Ação) e a nota final para confecção da Ata de Formatura e os Certificados dos alunos;

5.2.6. A Coordenação terá 15 dias úteis, após o término do curso, para apresentar um relatório contemplando todas as atividades desenvolvidas e intercorrências em ordem cronológica, com os respectivos anexo com os QTS, Plano de Aula, Plano de Viagem, Plano de Segurança das Instruções, estimativa de custos relativos aos deslocamentos (combustível x km percorridos), alimentação, hospedagens e diárias com os alunos, instrutores e militares de apoio;

5.2.7. Produzir de forma planejada os QTS-Quadro de Trabalho Semanal, contactando os instrutores de cada disciplina, bem como organizando e agendando visitas técnicas, palestras, viagens de estudo dirigido e toda logística relacionada à execução do curso em tela;

5.2.8. Encaminhar semanalmente, ou conforme planejamento do curso, QTS e demais informações para manter o CAEBM/Escola de Especialidade, a par do andamento do curso.

5.2.9. Realizar toda as gestões necessárias para com equipamentos/logística do curso bem como com para com os alunos (diárias, etc).

5.2.10. Sempre que a situação/instrução exigir, a coordenação deverá providenciar meios para sua execução, sempre primando pela segurança - Guarnição de UR, etc.

## 6.DAS VAGAS

6.1- Serão disponibilizadas 26 vagas, a serem distribuídas preferencialmente entre os Oficiais subalternos e Praças do CBMGO bem como militares de outras instituições, de acordo com o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
3° CRBM	OFICIAIS	15
	PRAÇAS	
DEMAIS ÓRGÃOS DO CBMGO	OFICIAIS	9
	PRAÇAS	
OBA	-	1
LIGABOM	-	1
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>

6.2. As vagas serão distribuídas conforme quadro acima, de forma que Oficiais e Praças concorrerão ao total de vagas disponíveis dentro do 3° CRBM e demais Órgãos.

6.3. O 3° CRBM e demais órgãos poderão encaminhar um número maior de candidatos do que o estabelecido no item 6.1, porém as vagas serão preenchidas, obedecendo à classificação, em ordem decrescente do Resultado Classificatório Final (RCF).

6.4. Vagas da OBA e LIGABOM, serão de indicação do Comando Geral do CBMGO.

6.5. As vagas da OBA e LIGABOM, caso não preenchidas, poderão ser destinadas aos demais órgãos do CBMGO em consonância com o item 6.3.

6.6. A quantidade e distribuição das vagas poderão ser revistas pelo Comandante do CAEBM, a qualquer tempo, conforme interesse institucional.

## 7.DAS INSCRIÇÕES

7.1 Ficam estabelecidas as condições a seguir dispostas para a inscrição no curso:

- a.ser, preferencialmente Oficial subalterno ou Praça da ativa do CBMGO;
- b.se praça, estar classificado (a) no mínimo no comportamento 'BOM';
- c. estar apto (a), mediante avaliação médica da JBMCS, para fins de realização do teste de aptidão física - Periódico;
- d.possuir parecer favorável de seu Comandante;
- e.atender as exigências constante neste Edital, cumprindo as etapas do processo de seleção, conforme calendário de eventos, sob pena de ter sua inscrição cancelada;
- f. ser indicado pelo respectivo responsável de sua força - vagas OBA e/ou LIGABOM.

7.2.Com o aval de seu Comandante, os candidatos serão inscritos via Memorando no SEI, a exceção dos militares dos CRBM's, estes, serão validados, via Memorando de seu respectivo Comandante Regional.

7.3.Os (as) militares que não atenderem quaisquer das condições acima, terão a inscrição anulada e serão automaticamente inabilitados para realizar o referido processo seletivo;

7.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

7.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do (a) candidato (a), desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção, sem prejuízos para a responsabilidade civil, criminal e administrativas que o caso requer.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1.A seleção, de caráter classificatório e eliminatório, constará dos seguintes testes/avaliações:

- a. Teste de Aptidão Física (TAF)
- b. Teste Prático de 'Apto' e 'Inapto'
- c. Avaliação Médica Específica
- d. Teste de Pressão

8.2. Havendo empate na nota final do (a) candidato (a), o primeiro critério de desempate será o menor tempo na natação 200 metros realizado pelos candidatos (as) no TAF, sendo o segundo critério de desempate a antiguidade;

8.3.Os militares que realizarem destrancamento de matrícula deverão realizar o TAF novamente e deverão ser aprovados. A vaga ocupada no ato do destrancamento de matrícula será debitada do CRBM/Órgão a que pertence o militar.

**8.4.O Resultado Classificatório Final (RCF) será obtido através de média aritmética simples da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) em todas as provas físicas, obedecidos os critérios de seleção.**

## 9. TESTES/AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1. O Teste de Aptidão Física constará das provas: Corrida de 12 minutos e natação de 200 metros.

I. Corrida de 12 minutos:

PONTUAÇÃO	MASCULINO	PONTUAÇÃO	FEMININO
5,0	2100 a 2199 metros	5,0	1800 a 1899 metros
5,5	2200 a 2299 metros	5,5	1900 a 1999 metros
6,0	2300 a 2399 metros	6,0	2000 a 2099 metros
6,5	2400 a 2499 metros	6,5	2100 a 2199 metros
7,0	2500 a 2599 metros	7,0	2200 a 2299 metros
7,5	2600 a 2699 metros	7,5	2300 a 2399 metros
8,0	2700 a 2799 metros	8,0	2400 a 2499 metros
8,5	2800 a 2899 metros	8,5	2500 a 2599 metros

9,0	2900 a 2999 metros	9,0	2600 a 2699 metros
9,5	3000 a 3099 metros	9,5	2700 a 2799 metros
10,0	No mínimo 3100 metros	10,0	No mínimo 2800 metros

- a. O(a) candidato(a) deverá correr até o tempo limite de 12 minutos, o percurso máximo possível em pista ou circuito de piso regular e plano;
- b. Serão dados 3 sinais sonoros: o primeiro apito sinalizará o início da prova, o segundo será dado aos 11 minutos indicando a proximidade do término da prova, e o terceiro apito, aos 12 minutos sinalizará o término da prova;
- c. Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir;
- d. Não é permitido, ao(a) candidato(a), deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;
- e. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar etc);
- f. Após o sinal que representará o término da prova os(as) candidatos(as) deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação;
- g. O uniforme para a realização deste teste será o 5º A.

## II. Natação de 200 metros:

MASCULINO		FEMININO	
TEMPO	PONTUAÇÃO	TEMPO	PONTUAÇÃO
até 3'	10,0	até 3'20"	10,0
3'1" até 3'10"	9,5	3'21" até 3'30"	9,5
3'11" até 3'20"	9,0	3'31" até 3'40"	9,0
3'21" até 3'30"	8,5	3'41" até 3'50"	8,5
3'31" até 3'40"	8,0	3'51" até 4'	8,0
3'41" até 3'50"	7,5	4'1" até 4'10"	7,5
3'51" até 4'	7,0	4'11" até 4'20"	7,0
4'1" até 4'10"	6,5	4'21" até 4'30"	6,5
4'11" até 4'20"	6,0	4'31" até 4'40"	6,0
4'21" até 4'30"	5,5	4'41" até 4'50"	5,5
4'31" até 4'40"	5,0	4'51" até 5'	5,0
4'41" até 4'50"	4,5		
4'51" até 5'	4,0		

Legenda: unidade de medida (') - minutos/ (") - segundos.

- a. O tempo limite para execução da prova será de 5' (minutos);
- b. Serão dados dois sinais sonoros: O primeiro indicará o início da prova e o segundo o término;
- c. A largada será feita de dentro da piscina;
- d. Não será permitida a parada na borda da piscina para descanso, bem como tocar os pés no fundo da mesma, sendo válida a "virada olímpica";
- e. O uniforme para execução deste teste será o 5º B (sunga preta para homens e maiô preto para mulheres);

9.1.1. A Coordenação deverá encaminhar ao CAEBM os militares aptos/inaptos.

**9.2. Teste Prático de 'Apto' e 'Inapto'****I. Apneia dinâmica:**

- a. A largada será feita de dentro da piscina;
- b. O(a) candidato(a) deverá percorrer submerso a distância de 25 (vinte e cinco) metros;
- c. Nesta prova o(a) candidato(a) será considerado(a) “apto” ou “inapto” conforme complemento do percurso;
- d. O uniforme para execução desta prova será o 5º B (sunga preta para homens e maiô preto para mulheres).

**II. Mergulho livre:**

- a. A largada será feita de dentro da piscina;
- b. O(a) candidato(a) deverá apanhar objeto submerso à uma profundidade de 5 (cinco) metros e levá-lo até a superfície;
- c. Nesta prova o(a) candidato(a) será considerado “apto” ou “inapto” conforme complemento do exercício;
- d. O uniforme para execução desta prova será o 5º B (sunga preta para homens e maiô preto para mulheres).

**II. Flutuação:**

- a. 45 minutos sem lastro

9.2.1. A Coordenação deverá encaminhar ao CAEBM os militares aptos/inaptos.

**9.3. Avaliação Médica Específica**

9.3.1. Após passarem no TAF e no Teste Prático de 'Apto' e 'Inapto', os militares passarão por Avaliação Médica específica, observando:

- a. cartão de vacinação atualizado (antitetânica, febre amarela e hepatite “B”);
- b. Padrões psicofísicos para seleção dos candidatos à atividade de mergulho, observando a Norma Regulamentadora n.15 do Ministério do Trabalho:

I – IDADE: O trabalho submerso ou sob pressão somente será permitido a militares com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

II – ANAMNESE: Inabilita o candidato à atividade de mergulho a ocorrência ou constatação de patologias referentes a: epilepsia, meningite, tuberculose, asma e qualquer doença pulmonar crônica; sinusites crônicas ou repetidas; otite média e otite externa crônica; doença incapacitante do aparelho locomotor; distúrbios gastrointestinais crônicos ou repetidos; alcoolismo crônico e sífilis (salvo quando convenientemente tratada e sem a persistência de nenhum sintoma consequente); outras a critério médico da Corporação.

**III - EXAME MÉDICO**

1. BIOMETRIA: Peso: os candidatos à atividade de mergulho serão selecionados de acordo com o seu biotipo e tendência a obesidade futura. Poderão ser inabilitados aqueles que apresentarem variação para mais de 10 (dez) por cento em peso, das tabelas-padrão de idade-altura-peso, a critério médico da Corporação.

2. APARELHO CIRCULATÓRIO A integridade do aparelho circulatório será verificada pelo exame clínico, radiológico e eletrocardiográfico; a pressão arterial sistólica não deverá exceder a 145 mm/Hg e a diastólica a 90mm/Hg, sem nenhuma repercussão hemodinâmica. As perturbações da circulação venosa periférica (varizes e hemorroidas) poderão acarretar a inaptidão.

3. APARELHO RESPIRATÓRIO Será verificada a integridade clínica e radiológica do aparelho respiratório:

- a) Integridade anatômica da caixa torácica;
- b) Atenção especial deve ser dada à possibilidade de tuberculose e outras doenças pulmonares pelo emprego de telerradiografia e reação tuberculínica, quando indicada;
- c) Doença pulmonar ou outra qualquer condição mórbida que dificulte a ventilação pulmonar deve ser causa de inaptidão;
- d) Incapacitam os candidatos doenças inflamatórias crônicas, tais como: tuberculose, histoplasmose, bronquiectasia, asma brônquica, enfisema, pneumotórax, paquipleuriz e seqüela de processo cirúrgico torácico.

4. APARELHO DIGESTIVO Será verificada a integridade anatômica e funcional do aparelho digestivo e de seus anexos:

- a) candidatos com manifestação de colite, úlcera péptica, prisão de ventre, diarreia crônica, perfuração do trato gastrointestinal ou hemorragia digestiva serão inabilitados;
- b) dentes: os candidatos devem possuir número suficiente de dentes, naturais ou artificiais e boa oclusão, que assegurem mastigação satisfatória. Doenças da cavidade oral, dentes cariados ou comprometidos por focos de infecção podem também ser causas de inaptidão. As próteses deverão ser fixas, de preferência. Próteses removíveis, tipo de grampos, poderão ser aceitas desde que não interfiram com o uso efetivo dos equipamentos autônomos (válvula reguladora, respirador) e dependentes (tipo narguilé). Os candidatos, quando portadores desse tipo de prótese, devem ser orientados para removê-la quando em atividades de mergulho.

**OBS: Parecer do Odontologista**

5. APARELHO GÊNITO-URINÁRIO As doenças geniturinárias, crônicas ou recorrentes, bem como as doenças venéreas, ativas ou repetidas, inabilitam o candidato.

6. SISTEMA ENDÓCRINO As perturbações do metabolismo, da nutrição ou das funções endócrinas são incapacitantes.

## 7. EXAME OFTALMO-OTORRINO-LARINGOLÓGICO

- a) Deve ser verificada a ausência de doenças agudas ou crônicas em ambos os olhos;
- b) A audição deve ser normal em ambos os ouvidos. Doenças agudas ou crônicas do conduto auditivo externo, da membrana timpânica, do ouvido médio ou interno, inabilitam o candidato. As trompas de Eustáquio deverão estar, obrigatoriamente, permeáveis e livres para equilíbrio da pressão, durante as variações barométricas nos mergulhos;
- c) As obstruções à respiração e as sinusites crônicas são causas de inabilitação. As amígdalas com inflamações crônicas, bem como todos os obstáculos nasofaríngeos que dificultam a ventilação adequada, devem inabilitar os candidatos.

**OBS: Parecer do Oftalmologista e Otorrinolaringologista**

## 8. EXAME NEURO-PSIQUIÁTRICO Será verificada a integridade anatômica e funcional do sistema nervoso:

- a) a natureza especial do trabalho de mergulho requer avaliação cuidadosa dos ajustamentos nos planos emocional, social e intelectual dos candidatos;
- b) história pregressa de distúrbios neuropsíquicos ou de moléstia orgânica do sistema nervoso, epilepsia, ou pós-traumática, inabilitam os candidatos;
- c) tendências neuróticas, imaturidade ou instabilidade emocional, manifestações anti-sociais, desajustamentos ou inaptações inabilitam os candidatos.

**OBS: Parecer do Neurologista**

## 9. EXAMES COMPLEMENTARES: Serão exigidos os seguintes exames complementares:

- a. Telerradiografia do tórax (AP);
- b. Eletrocardiograma basal;
- c. Eletroencefalograma;
- d. Urina: elementos anormais e sedimentoscopia;
- e. Fezes: protozooscopia e ovohelmintoscopia;
- f. Sangue: sorologia para lues, dosagem de glicose, hemograma completo, grupo sanguíneo e fator Rh;
- g. Radiografia das articulações escapuloumerais, coxofemorais e dos joelhos (AP);
- h. Audiometria.
- i. Espirometria completa com BD
- j. Beta HCG, para sexo feminino

9.3.2. O CSAU realizará a avaliação dos padrões psicofísicos para seleção dos candidatos à atividade de mergulho conforme NR 15, observando os pareceres e exames exigidos e em seguida emitirá parecer de aptidão ou inaptidão.

**9.4. Teste de Pressão**

9.4.1. Avaliação do Teste de Pressão Hiperbárica: Todos os candidatos devem ser submetidos à pressão de 6 ATA na câmara de recompressão, para verificar a capacidade de equilibrar a pressão no ouvido médio e seios da face. Qualquer sinal de claustrofobia, bem como apresentação de suscetibilidade excessiva/individual à narcose pelo nitrogênio, serão motivos de inabilitação do candidato. Teste de Pressão será agendada pelo Coordenador do Curso, conforme calendário de eventos.

9.4.2. Avaliação de Tolerância ao Oxigênio: Todos os candidatos realizarão o teste de tolerância ao oxigênio, que consiste em fazer o candidato respirar oxigênio puro sob pressão (2,8 ATA) num período de 30 (trinta) minutos, na câmara hiperbárica. Qualquer sinal ou sintoma de intoxicação pelo oxigênio, poderá ser motivo de inabilitação.

9.4.3. A Coordenação enviará ao CAEBM os militares aptos/inaptos, após realização dos testes.

**10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1.** Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- a. Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames durante o processo seletivo;
- b. Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto (a);
- c. Tiver sido condenado (a), por sentença transitada em julgado, pela Justiça Militar ou Comum, pela prática de crime ou contravenção;
- d. Ser considerado inapto para fins de curso pela JBMCS;
- e. A inexactidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o (a) candidato(a) da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**11. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS**

DATAS	ATIVIDADES	FORMA DE DIVULGAÇÃO/LOCAL/HORÁRIO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	UNIFORME
até 06/06/2019	Período de Inscrição: envio de	SEI / Expediente	OBM's	-

memorando aos CRBM's				
07/06/2019	Envio de Inscrição ao CAEBM	SEI / Expediente	CRBM's e demais Seções	-
10/06/2019	Envio dos voluntários ao CSAU	SEI / Expediente	CAEBM	-
até 12/06/2019	Junta médica			
13/06/2019	Retorno do CSAU para o CAEBM	SEI / Expediente	CSAU	-
14/06/2019	Realização de TAF e Teste Prático de 'Apto' e 'Inapto'	1º BBM,- 08h00min	Coordenação	4º A, 5º A, B E C
14/06/2019	Divulgação do Resultado do TAF e do Teste de Prático de 'Apto' e 'Inapto'	SEI / Expediente	Coordenação/CAEBM	-
até dia 05/07/2019	Avaliação Médica Específica	Expediente	CSAU	-
09/07/2019	Divulgação do Resultado da Avaliação Médica Específica	SEI/Expediente	CSAU/CAEBM	-
A DEFINIR	Teste de Pressão	A DEFINIR	Coordenação	4º A
26/07/2019	Enviar relação de todos instrutores por disciplina conforme item 5.2.4	SEI / Expediente	Coordenação	-
01/08/2019	Divulgação do Resultado do Teste de Pressão e Convocação para início do curso	SEI / Expediente	Coordenação/CAEBM	-
06/08/2019	Início do Curso/Matrícula	SEI / Expediente	3º BBM/CAEBM	4º A
19/09/2019	Previsão de Término	-	Coordenação	-

## 12 - DA MATRÍCULA

**12.1.** Serão matriculados no Curso de Mergulho Autônomo - CMAUT de 2019 todos os bombeiros militares que passaram por todos critérios de seleção deste Edital e apresentarem conforme Calendário de Eventos descrito.

**12.2.** Os militares que não atenderem quaisquer das condições acima, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula no curso, terão a inscrição anulada e serão automaticamente inabilitados para realizar a referida seleção;

**12.3.** Itens individuais em **caráter obrigatório** para a apresentação no curso, a serem providenciados pelos **respectivos Comandantes do candidatos selecionados**, são:

- a. 01 Par de nadadeiras na cor preta e calcanhar fechado;
- b. 01 Máscara de mergulho na cor preta;
- c. 01 Snorkel preto e sem válvula expulsora com presilha de máscara;
- d. 01 Cilindro de mergulho S 80 com cela;
- e. 01 Colete equilibrador;
- f. 01 Conjunto de Reguladores de pressão (1º e 2º estágio) com válvula octopus ou equivalente;
- g. 01 Console (manômetro e profundímetro);
- h. 01 Cinto de lastro com 4 kg;
- i. 01 Roupas de neoprene de pelo menos 3mm (corpo inteiro).
- j. 01 lanterna para mergulho
- k. 01 faca para mergulho
- l. 01 capuz de neoprene
- m. 01 par de luvas de neoprene
- n. 01 par de bota de neoprene

**OBS:** Militares que não se apresentarem com todos os itens acima descritos, não serão matriculados.

## 13. AVALIAÇÕES DURANTE O CURSO: PROVAS DE APTO OU INAPTO

**13.1-** Durante o curso o(a) aluno(a) será submetido(a) a provas onde será considerado(a) "apto" ou "inapto" conforme desempenho na execução do exercício.

### **I. Prova de apneia dinâmica 50 (cinquenta metros):**

Esta prova será realizada em uma piscina de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, com profundidade de até 03 metros. Sendo que o(a) aluno(a) estará equipado(a) com o material básico e cinto de lastro com 04 (quatro) quilos, devendo o aluno partir da borda submergir e iniciar o deslocamento submerso, ir até a borda oposta completando 25 m, ainda submerso retornar até a borda onde iniciou a partida completando 50 m, devendo tocar a mão na borda, emergir desalagar o snorkel e realizar o sinal do "OK".

O(a) aluno(a) terá 03 (três) tentativas para completar a prova, todas elas começando do início do procedimento, entretanto, o(a) aluno(a) que não conseguir completar a prova será considerado(a) inapto(a) para continuar no curso, uma vez que o critério de avaliação é apto ou inapto;

Objetivo: Simular uma situação de emergência onde o mergulhador deverá realizar um trabalho de apneia dinâmica tendo que deslocar a mais de 40 metros, preparando-o para uma situação de emergência em mergulhos profundos;

### **II. Prova de equipar e desequipar:**

Esta prova será realizada em tanque com uma profundidade de 05 (cinco) metros. Sendo que o(a) aluno(a) estará equipado(a) com o material básico e cinto de lastro com 04 (quatro) quilos, devendo deslocar-se até o centro do tanque depois deverá descer até o fundo do tanque retirar o material básico acondicionando-o e dar o "ok" para o instrutor que estará acompanhando o(a) aluno(a) no fundo do tanque. Cumprida a primeira etapa o(a) aluno(a) subirá até a superfície, onde terá 60 segundos para descer novamente e se equipar com todo o material básico, devendo ainda desalagar completamente a máscara de



mergulho, observar se os tirantes da máscara não estão torcidos, dar o “ok” para o instrutor e após a confirmação do instrutor que está tudo correto deverá retornar a superfície, desalagar o snorkel e esperar a confirmação do avaliador para retirar a máscara.

O(a) aluno(a) terá 03 (três) tentativas para completar a prova, todas elas começando do início do procedimento, entretanto, o(a) aluno(a) que não conseguir completar a prova será considerado(a) inapto(a) para continuar no curso, uma vez que o critério de avaliação é apto ou inapto.

Objetivo: Simular execução de mergulhos livres em profundidades superiores a 04 metros e testar a capacidade do(a) aluno(a) executar tarefas a essas profundidades sem o uso do equipamento autônomo de mergulho.

### **III. Prova de flutuação:**

Esta prova será realizada em um tanque com profundidade de 05 (cinco) metros. Sendo que os alunos estarão equipados com o cinto de lastro com 04 (quatro) quilos, devendo deslocar-se até o centro do tanque para que seja neste momento disparado o cronômetro. Os alunos deverão permanecer flutuando durante 45 (quarenta e cinco) minutos sem tocar na borda e ou retirar o cinto de lastro. O aluno que não conseguir permanecer flutuando durante o tempo previsto será considerado inapto para continuar no curso, uma vez que o critério de avaliação é apto ou inapto;

Objetivo: Preparar o mergulhador para situações onde o mesmo precise se manter flutuando em mananciais extensos, sem a presença de embarcações e não podendo dispensar os equipamentos, sendo avaliada a capacidade aeróbica e psicológica do aluno.

### **IV. Teste de piscina:**

Esta prova será realizada em uma piscina com profundidade de até 3 (três), terá a duração de 06 (seis) minutos e consistirá em três fases de 2 (dois) minutos, onde somente 02 (dois) instrutores estarão em contato direto com os alunos, 01 (um) ou 2 (dois) instrutores também dentro da água como observadores, controladores do tempo e segurança dos alunos. Os alunos entrarão em dupla, cada um com seu material (sungá preta, camiseta do curso, máscara, nadadeira, cinto de lastro e cilindro de mergulho com regulador de pressão). A dupla deverá se posicionar um de frente para o outro, juntos e sentados no fundo da piscina para o início da atividade;

Na primeira fase será fechado os reguladores de pressão de 1º estágio, alagando as máscaras dos alunos, retirado nadadeira, retirado máscara de mergulho;

Na segunda fase serão feitos alguns giros com os alunos e fechamento dos reguladores de pressão de 1º estágio e ainda simulação de pedras no fundo do rio com correnteza;

Na terceira e última fase será retirado um dos cilindros de mergulho dos alunos, o outro cilindro deverá ser colocado no meio dos dois alunos para que eles compartilhem os reguladores de 2º estágio e ainda será feito alguns giros com os alunos, simulação de pedras no fundo do rio com correnteza;

Será considerado inapto o aluno que abandonar o seu canga durante a prova e ou não conseguir permanecer na prova durante os 6 (seis) minutos;

Objetivo: Simular uma situação adversa em local profundo e com correnteza em que os mergulhadores poderão perder o contato com a poita e extraviar parte do equipamento e necessitar compartilhar um único aparelho, sendo assim indispensável que o mergulhador esteja em contato com seu parceiro de mergulho.

### **V. Prova do “H”:**

Esta prova será realizada em uma piscina com profundidade de 3 (três) metros, devendo o aluno se posicionar próximo ao “H”, flutuando e sem tocar na borda, equipado com material básico e cinto de lastro com 4kg, efetuar um canivete e realizar a desmontagem do “H” na mesma apneia, sendo que após de desmontado deverá organizar as peças para montagem conforme treinado. Feito este procedimento o aluno retorna a superfície e flutua 1 (um) minuto sem tocar na borda e desce novamente realizando um canivete, o(a) aluno(a) na mesma apneia deverá montar todas as peças do “H” e subir com ele em mãos, sem apagar e entregá-lo ao instrutor para conferência do aperto das roscas das peças do “H”.

O(a) aluno(a) terá (03) três tentativas para completar a tarefa, devendo, quando não completar o exercício, começar a prova do zero. Caso não consiga completar a prova nas três tentativas será considerado(a) inapto(a) para continuar no CMAUT;

Objetivo: Simular um trabalho submerso onde mesmo realizando um mergulho livre o mergulhador demonstre condições de manter a concentração, o raciocínio lógico, a tranquilidade possibilitando a execução de um serviço e preparando o aluno para realização de mergulhos autônomos sem visibilidade que demandam do mergulhador os atributos avaliados nesta prova.

### **VI. Mergulhos práticos:**

Nesta fase do curso o(a) aluno(a) deverá executar determinadas missões de mergulho gradativas em relação ao grau de dificuldade, entretanto, semelhantes as ocorrências reais, tendo sempre instrutores acompanhando e avaliando o(a) aluno(a) quanto a sua tranquilidade e segurança no cumprimento das missões propostas;

Todavia se a comissão de instrutores observarem mesmo que de forma subjetiva porém fundamentada nas observações do dia a dia que o(a) aluno(a) não apresenta condições de prosseguir para as atividades com um grau de dificuldade maior ou o aluno não esteja conseguindo cumprir as missões propostas, ele será considerado inapto uma vez que as missões vão ficando com um grau de dificuldade cada vez maior e conseqüentemente mais perigosas, uma vez sendo considerado o(a) aluno(a) inapto(a) o instrutor garante a segurança e integridade física do(a) candidato(a) e evita acidentes desnecessários.

### **VII. Reboque de mergulhador**

O aluno deverá rebocar um mergulhador, ambos com todos os equipamentos de mergulho, por 100m, sendo o tempo máximo permitido para a prova é de 4 minutos.

## **14 - SOBRE O SEI**

**14.1-** Cada CRBM deverá criar um processo, independente do processo original do Curso, para divulgar e receber documentos às suas OBM's subordinadas.

**14.2-** A relação de voluntários deve ser encaminhada no processo original do Curso, via Memorando (apenas 1 documento por unidade).

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1-** O presente edital tem validade exclusiva para o ingresso no 1º Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT do ano de 2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

- 15.2- A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação destas normas, e de normas contidas nos comunicados e instruções que por ventura sejam divulgados;
- 15.3- A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo (a) candidato (a), sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados;
- 15.4- As OBM's do CBMGO deverão apoiar, de acordo com a possibilidade, se solicitado pelas respectivas coordenações do curso;
- 15.5- Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no concurso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o (a) infrator (a) sujeito (a) às penalidades previstas na respectiva legislação;
- 15.6- A alimentação e hospedagem ficarão por conta do aluno.
- 15.7- Serão pagas diárias para os alunos matriculados no CMAUT, conforme legislação em vigor.
- 15.8- A coordenação do curso ficará à disposição e sob comando do CAEBM, durante a realização do curso;
- 15.9- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CAEBM, em primeira instância.

Dewislon Adelino Mateus – Cel QOC  
Comandante Geral do CBMGO

Ami de Souza Conceição – Cel QOC  
Comandante do CAEBM

GOIANIA, 28 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **AMI DE SOUZA CONCEICAO, Comandante**, em 28/05/2019, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DEWISLON ADELINO MATEUS, Comandante-Geral**, em 29/05/2019, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **7071232** e o código CRC **C623ABCE**.

COMANDO DA ACADEMIA E ENSINO BOMBEIRO MILITAR  
AVENIDA PEDRO PAULO DE SOUZA - Bairro SETOR GOIANIA 2 - CEP 74663-520 - GOIANIA - GO - (62)3201-2303



Referência: Processo nº 201900011014091



SEI 7071232